Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 1010 DE 18 DE Maio DE 1987

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, autorizada a conceder pensão mensal de Cz$ 1.173,46 (Hum mil cento e setenta e tres cruzados e quarenta e seis centavos), equivalente a 70% do provento do funcionário, a senhora MARIA DA GLORIA DE NONNO, irmã do ex-servidor do Poder Legislativo ALMIR DE NONNO, falecido em 28 de Fevereiro de / 1986.

Artº.2º.) - O pagamento da pensão acima mencionada, neste exercicio ocorrerá à conta da seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1012.15824952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3000.00 - Despesas Correntes

3200.00 - Transferências Correntes

3250.00 - Transferências a Pessoas

3252.00 - Pensionistas

Artº.3º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, todavia produzirá seus efeitos a partir de 15 de Abril de 1986.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em, 20 de Maio de 1987

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva

- Prefeito Municipal -